

Exma. Senhora  
Dr.ª Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
Ofício n.º 3684

SUA COMUNICAÇÃO DE  
28-09-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASUNTO: Pergunta n.º 67/XIV/2.ª, de 28 de setembro de 2020, PS  
Fiscalização e inspeção do Aterro da Triaza em Azambuja**



Em resposta à Pergunta n.º 67/XIV/2.ª, de 28 de setembro de 2020, formulada pelas Senhoras Deputadas Vera Braz, Alexandra Tavares de Moura, Edite Estrela, Isabel Alves Moreira, Maria da Luz Rosinha, Rita Borges Madeira e Romualda Fernandes, e pelos Senhores Deputados Ricardo Pinheiro, Ricardo Leão, Diogo Leão, Fernando Anastácio, Fernando Paulo Ferreira, João Miguel Nicolau, Marcos Perestrello, Miguel Matos, Pedro Cegonho, Pedro Delgado Alves e Sérgio Sousa Pinto do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS) encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1.A Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) realizou em maio de 2020, uma ação de inspeção ao Aterro da Triaza - Tratamento de Resíduos Industriais de Azambuja, S.A., sito em Quinta da Queijeira - Casais de Baixo, freguesia e concelho de Azambuja, com o objetivo de verificar o cumprimento das obrigações previstas na legislação de índole ambiental aplicável a esta infraestrutura, assim como a verificação do cumprimento legislativo em matéria do Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, na sua atual redação, referente ao Movimento Transfronteiriço de Resíduos (MTR), resultando dessa ação o Relatório de Inspeção 284/AMB/20.

2.O Aterro da Triaza tem sido acompanhado pela Agência Portuguesa do Ambiente I.P. (APA) no âmbito da Licença Ambiental nomeadamente através da análise dos Relatórios Anuais Ambientais.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) tem acompanhado este aterro, em momentos também em colaboração com a APA, através da realização de várias visitas técnicas e ações de fiscalização.

Estas ações têm permitido adotar medidas e adequar procedimentos para prossecução das operações de gestão em causa.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO  
DO AMBIENTE E DA  
AÇÃO CLIMÁTICA

Acrece ainda referir que, no novo regime de deposição de resíduos em aterro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, está prevista a constituição de Comissões de acompanhamento local em cada aterro, coordenadas pela entidade licenciadora e com participação de entidades públicas envolvidas, autarquias locais e cidadãos.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

LM/MRS